



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.809 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desligado(a) do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de novembro de 2.018, o(a) funcionário(a) ROSALVO CARVALHO DE SOUZA, portador(a) do RG. 12.226.419, ocupante do cargo de Motorista, sob o Regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM BASE NO ARTIGO 40, § 5º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ARTIGO 01 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70 DE 29/03/2.012.

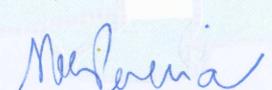
§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de novembro de 2.018.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa